

## BOLETIM

010/2019

### LIMINAR OBTIDA NA JUSTIÇA COM AUXÍLIO DO SIMESPI PODERÁ BENEFICIAR AS ASSOCIADAS

O SIMESPI, por meio da assessoria jurídica CRIVELARI & PADOVEZE – ADVOCACIA EMPRESARIAL, obteve mais um êxito na Justiça para as empresas associadas. O juiz da 3ª Vara da Justiça Federal de Piracicaba concedeu liminar para suspender a exigibilidade dos créditos tributários relativos ao recolhimento dos valores da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e do PIS (Programa de Integração Social) com a inclusão do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

A recente decisão do juiz traz uma novidade, a medida autoriza a exclusão do valor do **ICMS destacado nas notas fiscais** e não o valor do imposto efetivamente recolhido, como pretende a Receita Federal em recente Solução de Consulta. Esse é o diferencial obtido pelo SIMESPI no Mandado de Segurança Coletivo.

Com esta decisão liminar, as empresas poderão ser beneficiadas desde logo, com o resguardo do judiciário, podendo ser isentas das sanções previstas na COSIT nº 13/2018. Em termos práticos, o benefício conferido às associadas é enorme, já que o valor



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

destacado na nota fiscal é muito maior, via de regra, do que àquele pago de ICMS, ou seja, o aproveitamento para as associadas no caso da liminar poderá ser bem maior.

O SIMESPI estará promovendo plantões com o Departamento Tributário nos dias abaixo para orientações sobre assunto. Esclarece desde já que os benefícios da medida judicial não se aplicam aos períodos em que a Empresa esteja operando ou operou no regime tributário do Simples Nacional.

#### **Datas dos Plantões Jurídicos no SIMESPI:**

06 de junho (quinta feira), das 09h00 às 11h00.

12 de junho (quarta feira), das 09h00 às 11h00.

19 de junho (quarta feira), das 09h00 às 11h00.

27 de junho (quarta feira), das 09h00 às 11h00.

No caso de dúvidas, entrar em contato com ou **SIMESPI (3417 8600)** ou diretamente com o **Escritório Crivelari & Padoveze Advocacia Empresarial (3422 1155)**.

Jurídico Tributário do SIMESPI  
Crivelari & Padoveze Advogados  
**Júlio Cardoso Higashi**  
OAB/SP 317.538